



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - SP

MATRÍCULA

- 38361

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial: *Carlo*

IMÓVEL: O Domínio Útil, por aforamento da União, de um terreno urbano, sem benfeitorias, designado lote n.º "02", da quadra n.º "12", do loteamento denominado "Fazenda Tamboré Residencial" localizado em parte do quinhão 05 do Sítio ou Fazenda Tamboré, no Distrito de Aldeia, município e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que assim se descreve: Inicia num ponto situado no alinhamento dos imóveis da AVENIDA CAMPINAS, distante aproximadamente 499,00 metros de alinhamento dos imóveis da AVENIDA BARUERI, medidas pelo alinhamento dos imóveis da AVENIDA CAMPINAS; deste ponto segue em curva numa distância de 35,00 metros pelo alinhamento dos imóveis da AVENIDA CAMPINAS; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 48,00 metros confrontando com o lote 01 da mesma quadra; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 20,00 metros confrontando com o SISTEMA DE LAZER DA AVENIDA CECI; deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 47,00 metros confrontando com o lote 03 da mesma quadra, até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1.292,50 metros quadrados. - - - - -

PROPRIETÁRIA: Tamboré Imobiliária S/A, pessoa jurídica com sede social na Rua São Bento, 329, em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 61.534.318/0001-91.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 980, de 28/12/1986 e R. 01/31.760, deste Registro Imobiliário. Nada mais. Todo o referido é verdade e dá fé. Barueri, aos 03 de janeiro de 1983. - Eu, *Deli Jesus dos Santos* (Deli Jesus dos Santos) Escrevente Autorizado que datilografei e subscreevi.

AV. 01 / 38.361 - BARUERI, em 19 de fevereiro de 1984. Atendendo ao que foi requerido aos 19-12-1983 pela proprietária e loteadora TAMBORE IMOBILIÁRIA S/A, procede-se a presente averbação para ficar constando que, em consequência da Av. 03/31.760, feita em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei Federal 6.766, de 19-12-1979, relativa à modificação introduzida no plano do loteamento nela registrado, O LOTE Nº 02 (DOIS), DA QUADRA Nº 12 (DOZE), objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: "A descrição inicia-se num ponto situado no alinhamento dos imóveis da AVENIDA CAMPINAS distante 67,00 metros do ponto de intersecção do alinhamento sul da Avenida Campinas com o prolongamento do alinhamento este da Avenida Valinhos medidos pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Campinas; des (continua no verso)

Ord. 478/158

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

398634

12057-6-AA



MATRÍCULA
- 38361

FOLHA
001
VERSO

desse ponto segue confrontando com o lote 03 da mesma quadra numa distância de 87,47 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a área institucional numa distância de 25,03 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 01 da mesma quadra numa distância de 88,70 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento dos imóveis da AVENIDA CAMPINAS numa distância de 25,00 metros até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de dois mil e duzentos e dois metros e sete centímetros quadrados (2.202,07 m²). Nada mais. Todo o referido é verdade e dá fé. Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Autorizado que a defilografei e subcrevi. - - - - -

AV.02 em 15 de dezembro de 1.989.-
Procede-se esta averbação, nos termos do Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, para constar que o Domínio Direto do imóvel desta matrícula, pertence à União Federal, bem como o Domínio útil, é de propriedade da Tamboré Imobiliária S/A, e não como ficou constando quando da abertura da presente.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO Amilton Franco

AV.03 em 15 de dezembro de 1.989.-
Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada no R.6, para constar que o imóvel desta matrícula, passou a pertencer ao distrito de Barueri-SP nos termos da Lei Estadual nº 4.954 de 27/12/85, publicada no D.O.E. em 28/12/85.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO Amilton Franco

AV.04 em 15 de dezembro de 1.989.-
Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada no R.6, para constar que a proprietária, Tamboré Imobiliária S/A, teve sua razão social alterada, a qual passou a girar sob a denominação de TAMBORÉ S/A, conforme documentos arquivados em cartório, por ocasião da Av.56, à margem da transcrição nº 980 deste Cartório.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO Amilton Franco

(cont. ficha 002)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



COLEÇÃO DE TÍTULOS,
E DOCUMENTOS JURÍDICOS
de Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial
Alphaville Barueri - SP

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL**

MATRÍCULA **38.361.-** FICHA **0 0 2.-** LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 15 de dezembro de 1989.

AV.05 em 15 de dezembro de 1.989.-
Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada -
no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrí-
cula, encontra-se cadastrado sob nº 00-23252-23-95-0200-00-
000-3-70, conforme faz prova o aviso recibo de imposto do --
exercício de 1.989, expedido pela Prefeitura Municipal local.
O ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Assinatura]
Anilton Franco

R.06 em 15 de dezembro de 1.989.-
Pela escritura datada de 27/01/88, do 29º Cartório de Notas'
de São Paulo-Capital, L. 219, fls. 147, a proprietária, TAM-
BORE S/A, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícu-
la, por venda feita à STELLA PRADO BUCCI CASARI, desenhista'
industrial, casada pelo regime da comunhão parcial de bens -
após a Lei 6.515/77, com ALBERTO BUCCI CASARI, do comércio,-
brasileiros, RG. nºs 9.212.844-SP e 4.548.520-SP, inscritos'
no CPF/MF. sob nº 012.595.928-12, residentes e domiciliados'
à Rua Visconde de Abaeté nº 109, apto 605, na cidade do Rio'
de Janeiro-RJ, pelo preço ajustado de CZ\$ 2.933.472,00 moeda
antiga, NCZ\$ 2.933,47 moeda atual incluindo-se o valor de -
outro imóvel.- VV:- NCZ\$ 185,05.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Assinatura]
Anilton Franco

Protocolo Microfilme nº 115.003

Rolo:- 512

Av.07 em 25 de março de 1.993.-
Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha (2ª
Via), mencionado no registro seguinte, para constar que o --
atual estado civil de Stella Prado Bucci Casari e Alberto Ca-
sari, é o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, conforme sentença --
proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rudi Loewenkron da --
2ª Vara de Família da Comarca de Rio de Janeiro-RJ., datada/
de 26/04/1.989, voltando a separanda a usar o seu nome de --
solteira, ou seja STELLA DA SILVA PRADO.- - - - -

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (Maurício Carvalho Lima).

(cont. no verso)



COU...
Carlos...
Alameda...

MATRICULA
38.361

FICHA
002
VERSO

R.08 em 25 de março de 1.993.-
Pelo Formal de Partilha datado de 02 de julho de 1.992, ---
subscrito pelo Técnico Judiciário Juramentado (assinatura -
ilegível), e assinado pela MM. Juiza de Direito Dra. Eloisa
Gomes da Motta, ambos da 8ª Vara da Família da Comarca da -
Capital do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos do/
Inventário por Separação Consensual (proc. 97.584), em que/
são partes Alberto Bucci Casari e Stella da Silva Prado, --
verifica-se que por sentença datada de 26/04/1.989, o imó-
vel objeto desta matrícula, avaliado em R\$255.000,00 moeda/
antiga, Cr\$5.000,00 moeda atual, foi partilhado e atribuído
ao separando ALBERTO BUCCI CASARI, já qualificado.- VV. --
Cr\$107.875.533,40.-----

O Escrevente Autorizado, Maurício (Maurício Carvalho Lima)
Protocolo Microfilme nº 1/5.445 Rolo:- 1309

Av.09 em 25 de março de 1.993.-
Proceda-se esta averbação, nos termos do artigo 213 § 1º da
Lei 6.015/73, para constar que o nome correto do separando/
pela Av.07, é ALBERTO BUCCI CASARI, e não como ficou const-
tando na citada averbação.-----

O Escrevente Autorizado, Maurício (Maurício Carvalho Lima)
Rolo:- 1309

Av.10/38.361, em 12 de janeiro de 2.005.
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da
Lei Federal nº. 6.015/73, para consignar: a) que o imóvel matriculado tem como
registro anterior correto, à Transcrição nº. 980, feita em 28/12/1.966 (estando o
loteamento registrado sob nº. 01, em 03/01/1.983, na matrícula nº. 31.760), ambas deste
Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ
RESIDENCIAL", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas
restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e
urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão
que integra o processo de loteamento, dados estes omitidos por esta Serventia, quando
da abertura da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado, Adeyr Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua na ficha 003)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
38.361

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 12 de janeiro de 2.005.

Av.11/38.361, em 12 de janeiro de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 28 de dezembro de 2.004, no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 410, páginas 097 a 101, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.004, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral n.º 24454.63.56.0200.00.000.3.

O Escrevente Autorizado, *Ademir Carlos dos Santos*
Escrevente Autorizado

O Oficial, *José Ricardo Marques Braz*
Substituto Designado

Av.12/38.361, em 12 de janeiro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.11 desta, e certidão GRPU/SP. n.º 681/2.004 (processo n.º 10880.028241/97-51), datada de 30 de novembro de 2.004, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP n.º 6213.0002290-64.

O Escrevente Autorizado, *Ademir Carlos dos Santos*
Escrevente Autorizado

O Oficial, *José Ricardo Marques Braz*
Substituto Designado

Av.13/38.361, em 12 de janeiro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.11 desta, e certidão de casamento datada de 27 de dezembro de 2.004, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 4.381, fls. 233, livro B-015, procede-se à presente averbação, para consignar a alteração do estado civil do proprietário, ALBERTO BUCCI CASARI, que passou a ser o de DIVORCIADO, nos termos da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da 8ª Vara da Família da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro-RJ, que transitou em julgado em 18 de outubro de 1.994, com alteração já averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado, *Ademir Carlos dos Santos*
Escrevente Autorizado

O Oficial, *José Ricardo Marques Braz*
Substituto Designado

Av.14/38.361, em 12 de janeiro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.11 desta, e certidão de casamento datada de 27 de dezembro de 2.004, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do (Continua no verso)



MATRÍCULA
38.361

FICHA
003

VERSO

24º Subdistrito – Indianópolis, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº. 349, fls. 129, livro B-085, procede-se à presente averbação, para consignar a alteração do estado civil do proprietário, ALBERTO BUCCI CASARI, em virtude de haver contraído matrimônio em 13 de maio de 1.995, sob o regime da comunhão parcial de bens, com DANUTE BALTRUKONIS, que continuou a assinar o mesmo nome.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 15/38.361, em 12 de janeiro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.11 desta, o proprietário, ALBERTO BUCCI CASARI, médico, CPF/MF. nº.595.468.837-00, já qualificado, com o consentimento de sua mulher DANUTE BALTRUKONIS, brasileira, médica, RG. nº.8.573.049-SSP/SP, CPF/MF. nº.039.689.968-44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Della Manna, nº. 37, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$57.882,00, a MOHAMED HASSAN SOUMAILI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, industrial, RG. nº.4.732.790-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº.272.740.558-87, residente e domiciliado na Avenida Paes de Barros, nº. 828, Bairro da Moóca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP. nº. 681/2.004 (processo nº.10880.028241/97-51), datada de 30 de novembro de 2.004.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 232.500

Rolo 4.202

Av.16/38.361, em 14 de dezembro de 2.005.

Procede-se à presente averbação, para consignar que o proprietário, MOHAMED HASSAN SOUMAILI, contraiu matrimônio com LAILA SLEIMAN GHAZZAOU, em 05 de novembro de 2.005, sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 6.552, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, passando a contraente a assinar LAILA GHAZZAOU SOUMAILI, conforme prova a a certidão de casamento expedida na mesma data, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Município e
(Continua na ficha 004)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



Continuação da Ficha 003

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
38.361

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 15 de dezembro de 2005.

Comarca de Barueri, deste Estado, extraída do termo n.º 40.385, às fls. 297, do livro B-137, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal n.º 6.015/73

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 242.044

Rolo 4.427

Av.17/38.361, em 10 de maio de 2013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 24 de abril de 2013, foi autorizada esta averbação para constar que, no imóvel matriculado foi edificada uma casa residencial, que recebeu o n.º 820, com frente para a Avenida Campinas, possuindo 2.036,39m² de área construída (sendo 1.929,48m² para a residência; 81,50m² para a piscina; e, 25,41m² para a casa de máquinas), conforme prova o Habite-se Total n.º 00001/2007 (processo SEURB 00746/2004, Alvará n.º 00422/2006, de 25/09/2006), datado de 04 de janeiro de 2007, expedido pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND n.º 000182013/21042338, CEI n.º 60.001.82338/61, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26 de março de 2013, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria n.º 103, sob o n.º de ordem "47". Valor atribuído a obra R\$873.927,91. Valor da Construção R\$2.469.550,52, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual n.º 11.331 de 26.12.2002.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 352.090

Rolo 6.224

R.18/38.361, em 14 de novembro de 2013.

Pela escritura lavrada aos 25 de outubro de 2013, no 1.º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 727, páginas n.ºs 213 a 218, os proprietários, **MOHAMED HASSAN SOUMAILI**, já qualificado, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n.º 6.552, no Livro Três - Registro Auxiliar, deste Registro Imóveis, com **LAILA GHAZZAOUI SOUMAILI**, brasileira, do lar, RG, n.º 29.599.372-8-SSP/SP, CPF/MF, n.º 294.953.318-38, residentes
(Continua no verso)



MATRÍCULA

38.361

FICHA

004

VERSO

e/ domiciliados na Avenida Marília, nº 213, Fazenda Residencial Tamboré 1. no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$3.000.000,00, a **RUDENEI MUSSI**, brasileiro, empresário, RG. nº 1.852.218-SSP/PR, CPF/MF. nº 424.106.819-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **LUIZA HELENA ROMANGNOLI MUSSI**, brasileira, administradora de empresas, RG. nº 3.067.587-8-SSP/PR, CPF/MF. nº 240.220.399-49, residentes e domiciliados na Avenida Duque de Caxias, nº 151, apto 08, no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001767775-04, datada de 15 de outubro de 2013.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 362.809

Rolo 6.352

R.19/38.361, em 14 de novembro de 2.013.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de outubro de 2013, os proprietários, **RUDENEI MUSSI**, RG. nº 1.852.218-7-SSP/PR, e sua mulher **LUIZA HELENA ROMANGNOLI MUSSI**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à instituição financeira, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.374, 16º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.62.237.367/0001-80, **o domínio útil do imóvel matriculado**, com todas acessões, construções ou melhoramentos que vierem a ser efetivadas, para garantia do financiamento concedido pela credora aos devedores, no valor de R\$5.254.769,67 (sendo R\$5.155.000,00 o valor do financiamento destinado aos devedores, R\$980,00 refere-se às despesas acessórias, e, R\$98.789,67 ao pagamento do IOF), a ser liberado na forma constante do título. A presente dívida será paga através de 256 (duzentos e cinquenta e seis) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, cujo valor do primeiro encargo é de R10.372,92; e, os demais encargos no valor de R\$83.086,99, estando incluso nos mesmos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 28/11/2013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última prevista para 28/02/2035. O valor do saldo devedor será calculado pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, mensal e cumulativamente com juros contratados à taxa anual nominal de 12,8905%, e, efetiva de 13,6800%. Do título,
(Continua na ficha 005)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



Continuação da ficha 004

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
38.361

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de novembro de 2013.

consta que os juros de mora é de 1% (um por cento) ao mês e a multa convencional é de 2% (dois por cento). Do título, constam ainda outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$8.760.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freltas Bassan
Luiz Antonio de Freltas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.20/38.361, em 14 de novembro de 2013.

Pelo instrumento particular mencionado no R.19 desta, a credora/emissora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, nos termos da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, série: 2013, sob nº. 3670, no valor de R\$5.254.769,67 (sendo R\$5.155.000,00 valor do financiamento destinado aos devedores, R\$980,00 refere-se as despesas acessórias, e, R\$98.789,67 ao pagamento do IOF), a ser liberado na forma constante do título. A presente dívida será paga através de 256 (duzentos e cinquenta e seis) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, cujo valor do primeiro encargo é de R10.372,92; e, os demais encargos no valor de R\$83.086,99, estando incluso nos mesmos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 28/11/2013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última prevista para 28/02/2035. O valor do saldo devedor será calculado pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, mensal e cumulativamente com juros contratados à taxa anual nominal de 12,8905%, e, efetiva de 13,6800%. Do título, consta que os juros de mora é de 1% (um por cento) ao mês e a multa convencional é de 2% (dois por cento), lastreada no instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº. 9.514 de 20 de novembro de 1997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de outubro de 2013, objeto do R.19 desta. Figura como instituição custodiante, a instituição financeira, **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.36.113.876/0001-91. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freltas Bassan
Luiz Antonio de Freltas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 362.810

Rolo 6.352

(Continua no verso)



OFICINA
DOCUMENTOS
Carlos F.
Alameda Ar.

MATRÍCULA
38.361

FICHA
005

VERSO

Av.21/38.361, em 17 de outubro de 2.014.
Atendendo o requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 01 de julho de 2014, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado, **FICA CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, instruído com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão, e, certidão de que os devedores fiduciários, **RUDNEI MUSSI**, e sua mulher **LUIZA HELENA ROMANGNOLI MUSSI**, já qualificados, expedida nos autos de intimação procedente nos termos do protocolo nº 370.639, deste Serventia, arquivado em pasta própria número **22**, sob número de ordem **22**, onde os mesmos não atenderam a intimação para pagar a dívida, oriunda da Alienação Fiduciária, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob nº 19, nesta matrícula. Foi atribuído à consolidação o valor de R\$8.760.000,00. A presente consolidação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº. 002084052-75, datada de 15 de outubro de 2014.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* } *Isabela Frias Santana de Melo*
Escrevente Autorizada

Av.22/38.361, em 17 de outubro de 2.014.
Pelo requerimento mencionado na Av.21, desta, e, Carta da CETIP-S/A - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.358.105/0001-91, CETIP/DIMEC/CCI - 3738/2014, datada de 25 de julho de 2014, onde confirma que o credor atual da Cédula de Crédito Imobiliário -Integral, Série 2013 de nº 3670 (mencionada na Av.20 desta) -Código Cetip: 13J00120046, Conta Cetip nº 09796.00-9, é a empresa, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 62.237.367/0001-80, foi autorizada pela mesma, o **cancelamento total** da Cédula de Crédito Imobiliário, mencionada na Av.20 desta, no valor de R\$5.254.769,67.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* } *Isabela Frias Santana de Melo*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.453 Rolo 6.576

Av.23/38.361, em 19 de janeiro de 2.015.
Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de dezembro de 2.014, instruído com os Autos Negativos de Leilões realizados em 27 de novembro de 2.014 e 04 de dezembro de 2.014, e do termo de quitação emitido aos fiduciários, **RUDNEI MUSSI**, e sua mulher **LUIZA HELENA ROMANGNOLI MUSSI**, conforme disposto no artigo 27, parágrafos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.514/97, procede-se esta averbação, para constar que, tendo em vista o cumprimento da obrigação da credora fiduciária, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA**
(Continua na ficha 006)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial
Rua 151, Alameda Barueri - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
38.361

FICHA
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 19 de janeiro de 2015.

HIPOTECÁRIA, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel desta matrícula, considera-se extinta a dívida e exonerado a fiduciária da obrigação constante no artigo 27, parágrafo 4º da referida Lei.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 383.801

Rolo 6.636

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTÓCOLO Nº 0383801 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 00038361), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73, referida e verdadeira e atual, Barueri, 19 de janeiro de 2015.
CERTIFICA MAIS a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) ao imóvel, como segue abaixo:
383802 - 26/12/2014

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial | <input type="checkbox"/> Claudio Centella - Escrevente Autorizado |
| <input type="checkbox"/> Bel. José Ricardo Marques Frez - Substituto | <input type="checkbox"/> Marcelo Monteiro - Escrevente Autorizado |
| <input type="checkbox"/> Luiz Antonio de Freitas Borges - Substituto | <input type="checkbox"/> Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado |

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

EM BRANCO

EM BRANCO

Total emolumentos desta certidão, R\$ 38,48, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

Certidão expedida às 13:30:42 horas do dia 20/01/2015

GUIA: 011/2015 escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 383801



03836120012015

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000

FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

398639

12057-6 - AA

12057-6-385001-415000-1114



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO